



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

PORTARIA N.º 044/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor da Servidora Sr.^a Guiomar Preima Oliveira”.

O Diretor Executivo do PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Lei Complementar n.º 139/2011, de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso/MT, e dá outras providências; e Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 170/2013, de 08 de Maio de 2013, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso – MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor da Servidora Sr.^a **GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA**, portadora do RG n.º. 3049098-7 SESP/MT e do CPF n.º. 423.555.759-91, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa 20 H/S, Classe “B”, Nível “VII”, matriculada sob o n.º 433, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 9.139 dias trabalhados, ou seja, 25 anos, 00 meses e 14 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, ficando no valor de R\$ 3.378,95, conforme o processo do PREVISÓ n.º 2024.02.00418P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso – MT, 15 de Maio de 2024.


ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, n.º 3134 - Alphaville - CEP 78:891-070 - Sorriso - MT
e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br